

ORIENTAÇÕES PARA RETOMADA DO 1º SEMESTRE DE 2020

Regime de Atividades Domiciliares Especiais (ADE)

(DOCUMENTO ATUALIZADO EM 03/08/2020)

1. Orientações Gerais de Retomada da Graduação.....	02
2. Unidades Curriculares que serão ofertadas em ADE.....	02
3. Planos de Ensino revisados das UCs em ADE.....	02
4. Unidades curriculares que não serão ofertadas em ADE.....	03
5. Registros de avaliação das UCs ADE.....	04
6. Exclusão de UC.....	04
7. Trancamento do semestre.....	05
8. Reversão de trancamento	05
9. Inclusão excepcional de UC.....	06
10. Solicitação de colação de grau.....	06
11. Entrega das atividades complementares.....	07
12. Solicitação de aproveitamento de estudos.....	07
13. Procedimentos para abertura de processos discentes.....	08
14. FAQ volta às aulas.....	09
15. Contatos (<i>e-mails</i> e sites) Unifesp Guarulhos a Distância.....	09
16. ANEXO I: Plano Especial de Retomada das Residências Pedagógicas em ADE (Pedagogia).....	10
17. ANEXO II: Informe aos estudantes de Ciências Sociais (Pesquisa VI).....	13

1. ORIENTAÇÕES GERAIS DE RETOMADA DA GRADUAÇÃO:

Caro(a) estudante,

Conforme [Portaria Prograd n° 2091/2020](#), a retomada das atividades acadêmicas dos cursos de graduação se dará, excepcionalmente, em regime de Atividades Domiciliares Especiais (ADE), durante a suspensão das atividades presenciais devido à pandemia do Covid-19.

No *Campus* Guarulhos, a retomada das atividades ocorrerá em **03/08/2020**, com as seguintes datas:

- **Retorno das aulas 1º semestre:** 03/08/2020.
- **Trancamento de Matrícula e Exclusão de UC:** 03/08/2020 e 25/09/2020.
- **Reversão de trancamento:** até 07/08/2020.
- **Término do 1º semestre:** 19/10/2020.

Demais datas constam do Calendário de Retomada da Graduação:
<https://www.unifesp.br/campus/gua/graduacao/calendario-academico>

Conforme estabelecido na Portaria, não haverá inclusão de novas UCs ao termo em andamento, sendo somente possível o adiamento de UCs que eventualmente não possam ser ofertadas em ADE. Além disso, por se tratar da retomada de um semestre letivo já em andamento, não haverá novo processo de rematrícula, sendo mantidas as escolhas de UCs realizadas originalmente pelo(a) estudante no processo de rematrícula do semestre vigente.

Informações detalhadas e orientações sobre novos procedimentos estão disponíveis a seguir.

2. UNIDADES CURRICULARES QUE SERÃO OFERTADAS EM ADE:

Para saber quais Unidades Curriculares serão mantidas em regime de ADE, consulte os Quadros Semanais do 1º semestre de 2020 revisados e publicados na página do Apoio Pedagógico:
<https://www.unifesp.br/campus/gua/quadros-semanais/1-2020>

3. PLANOS DE ENSINO REVISADOS DAS UCS EM ADE:

Todos os planos de ensino das UCs que serão mantidas em regime ADE foram revisados. Para acessá-los, clique nos links abaixo:

- [Planos de Ensino Ciências Sociais](#)

- [Planos de Ensino Filosofia](#)
- [Planos de Ensino História](#)
- [Plano de Ensino História da Arte](#)
- Planos de Ensino Letras [Estudos Clássicos](#)
[Estudos da Linguagem](#)
[Estudos Literários](#)
[Língua Espanhola e Literaturas](#)
[Língua Francesa e Literaturas](#)
[Língua Inglesa e Literaturas](#)
- [Planos de Ensino Pedagogia](#)

ATENÇÃO:

- Dúvidas sobre planos de ensino devem ser sanadas junto aos docentes responsáveis e/ou coordenação de curso.
- Os contatos de e-mail dos docentes constam dos planos de ensino e os contatos das coordenações de curso constam do item 15 deste documento.

4. UNIDADES CURRICULARES QUE NÃO SERÃO OFERTADAS EM ADE:

Por decisão dos NDEs e Colegiados de curso e homologação da Câmara de Graduação, as seguintes UCs não serão ofertadas em ADE no 1º semestre de 2020:

CURSO	UC ADIADA	DOCENTE RESPONSÁVEL
Ciências Sociais	6998 - Ensino de Ciências Sociais II / Estágio II (FL)	Rodrigo Ribeiro (vespertino e noturno) Lílian Sales (noturno)
	A UC eletiva abaixo será CANCELADA , em razão de licença maternidade da docente: 8000 - Sociologia do Direito - Ana Carolina Chasin (Osasco)	
Filosofia	2935 - Estágio I 3111 - Estágio II 3281 - Estágio III	Patricia Aranovich e Rita Paiva (vespertino e noturno)
Letras	Nenhuma UC será adiada	
História	Nenhuma UC será adiada	
	As UCs eletivas abaixo serão CANCELADAS , em razão de suspensão de contrato com docentes substitutos: 8570 - Tópicos Especiais em História LXXIII: História Global do Poder e Dominação Social na Alta Idade Média (séculos IV-VIII) - Fabiano Fernandes e Renato Rodrigues da Silva 8571 - Tópicos Especiais em História LXXIV: Representações dos sertões: debates e narrativas sobre a vida material e as construções culturais do interior do Brasil no século XIX - Maria Ester Sartori Télió Cravo	

História da Arte	Nenhuma UC será adiada
Pedagogia	Nenhuma UC será adiada. Para as Residências Pedagógicas, consultar o PLANO ESPECIAL DE RETOMADA DAS RESIDÊNCIAS PEDAGÓGICAS (anexo I deste documento)

As UCs que não puderem ser ofertadas em ADE serão retiradas do histórico escolar dos estudantes matriculados neste período letivo.

5. REGISTROS DE AVALIAÇÃO DAS UCS ADE:

Os registros de avaliação de todas as UCs realizadas em ADE se darão pelo cumprimento (cumprido ou não cumprido) (como previsto no inciso V do artigo 75 do regimento interno, ao se referir às atividades diferenciadas). Portanto, em nenhuma UC ofertada em ADE será feito o lançamento de notas, somente da situação “cumprido” ou “não cumprido”.

Os requisitos para cumprimento de cada UC constam dos Planos de Ensino (vide item 3).

6. EXCLUSÃO DE UC:

Será possível ao(à) estudante excluir UCs de seu currículo, excepcionalmente, até o dia **25/09/2020**, devendo permanecer matriculado em no mínimo 1 UC para se manter “em curso” no semestre letivo.

6.1 O estudante VETERANO deverá realizar a exclusão no sistema de rematrícula: <https://remat.unifesp.br/app/>

6.2 O estudante INGRESSANTE 2020 (1º termo SISU, Reingresso ou Transferência Externa) deverá solicitar a exclusão através do seguinte formulário: [acesse aqui](#).

ATENÇÃO:

- Para o preenchimento do formulário, é necessário estar logada(o) em sua conta Google @unifesp. Caso ainda não tenha criado seu e-mail Google @unifesp, [clique aqui](#) para saber como fazê-lo.
- Somente serão aceitas solicitações via formulário de estudantes que se encontrarem nas condições estabelecidas no item 6.2 e no prazo estabelecido. As solicitações de ingressantes dependerão de análise e deliberação das coordenações de curso.
- Solicitações de estudantes veteranos nos formulários online não serão analisadas.

7. TRANCAMENTO DO SEMESTRE:

Será facultado aos(às) estudantes, inclusive e excepcionalmente aos(às) ingressantes, a possibilidade de trancamento do período letivo em andamento, até o dia **25/09/2020**.

A solicitação de trancamento deverá ser feita no sistema de rematrícula:
<https://remat.unifesp.br/app/>

8. REVERSÃO DE TRANCAMENTO:

Excepcionalmente será permitida a reversão de pedidos de trancamento de matrícula realizados no primeiro semestre de 2020, antes da suspensão das atividades presenciais em função da pandemia da COVID 19.

Para solicitar a reversão do trancamento, o estudante deverá:

8.1 Enviar, utilizando sua conta de e-mail institucional, e-mail para sg.guarulhos@unifesp.br solicitando a “ABERTURA DE PROCESSO DISCENTE”.

8.2 O título do e-mail deverá ser “ABERTURA DE PROCESSO DISCENTE - NOME DO CURSO”.

8.3 O corpo do e-mail deverá conter: Nome completo, número de matrícula, ano de ingresso, curso, turno, telefone, e-mail alternativo, tipo do processo (reversão do trancamento e matrícula em UCs, indicando as UCs previstas para seu termo que deseja cursar) e justificativa para abertura do processo.

8.4 O resultado da solicitação (deferimento ou indeferimento) será comunicado via e-mail pela secretaria, juntamente com as instruções para ciência do estudante no processo.

8.5 Prazo para solicitação: até 07/08.

ATENÇÃO:

- A reversão de trancamento deverá ser deliberada pela Coordenação de Curso, com base nas ofertas das UCs previstas em ADE para o primeiro semestre de 2020 e no número de vagas.

9. INCLUSÃO EXCEPCIONAL DE UC:

Conforme deliberado pela Câmara de Graduação do *campus* Guarulhos, somente serão considerados casos excepcionais as solicitações de inclusão de estudantes cujas UCs tenham sido adiadas e/ou canceladas e a substituição por outra UC (uma única UC) seja necessária para se manter regularmente matriculado (caso o estudante não deseje realizar o trancamento) e/ou para concluir o curso.

Para solicitar a inclusão excepcional, o estudante deverá:

9.1 Enviar e-mail para apoiopedagogico@unifesp.br com o título “INCLUSÃO EXCEPCIONAL - CURSO”.

9.2 O corpo do e-mail deverá conter: Nome completo, número de matrícula, ano de ingresso, curso, turno, telefone, e-mail alternativo, UC a ser incluída e justificativa.

9.3 Prazo para solicitação: 03/08 a 07/08.

ATENÇÃO:

- As solicitações serão analisadas para verificar se se enquadram nos casos excepcionais, podendo ser deferidas ou indeferidas. E-mails fora do prazo e que não atendam às especificações acima não serão aceitos.

10. SOLICITAÇÃO DE COLAÇÃO DE GRAU:

Os estudantes formandos que pretendem concluir o curso ao final do 1º semestre de 2020 deverão realizar os seguintes procedimentos:

10.1 Preencher o formulário de Solicitação de Colação de Grau, no período de 04 a 21/08: [acesse aqui](#)

10.2 Aguardar pela divulgação da Lista de Formandos (30/10) no site do Apoio Pedagógico. Excepcionalmente neste semestre, não haverá divulgação da lista de prováveis formandos.

ATENÇÃO:

- Para o preenchimento do formulário, é necessário estar logada(o) em sua conta Google @unifesp. Caso ainda não tenha criado seu e-mail Google @unifesp, [clique aqui](#) para saber como fazê-lo.

11. ENTREGA DAS ATIVIDADES COMPLEMENTARES:

Excepcionalmente neste 1º semestre de 2020, serão aceitas as Atividades Complementares somente de estudantes formandos, obedecendo-se o seguinte fluxo:

11.1 Preencher o formulário de Entrega das Atividades Complementares, no período de 24/08 a 25/09: [acesse aqui](#).

11.2 Digitalizar e salvar os certificados preferencialmente em arquivo .pdf, .jpg ou pasta compactada em .zip, renomeando os arquivos da seguinte maneira: data ou período - carga horária do certificado - descrição breve das atividades (Exemplo: Agosto 2018 a Julho de 2019 - 120h - Bolsista do Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica/PIBIC).

11.3 Após cumprir os itens 10.1 e 10.2, **enviar o pdf do(s) certificado(s) para:** atividadescomplementares.guarulhos@unifesp.br. O título do e-mail deverá ser "ATIVIDADES COMPLEMENTARES - CURSO".

11.4 O corpo do e-mail deverá conter: Nome completo, número de matrícula, ano de ingresso, curso, turno, telefone, e-mail alternativo.

ATENÇÃO:

- E-mails fora do prazo e que não atendam às especificações acima não serão aceitos.
- Conforme deliberação da Câmara de Graduação, as unidades curriculares optativas e cursos realizados online serão aceitos como atividades complementares, conforme regulamento de cada curso ([acesse aqui](#)).

12. SOLICITAÇÃO DE APROVEITAMENTO DE ESTUDOS:

Excepcionalmente neste 1º semestre de 2020, serão aceitas as solicitações de aproveitamento de estudos somente de estudantes formandos, no período de 03/08 a 25/09, obedecendo-se o seguinte fluxo:

12.1 Digitalizar o histórico e as ementas oficiais assinadas eletronicamente ou autenticadas pela instituição de origem e preencher a ficha de aproveitamento de estudos disponível em <https://www.unifesp.br/campus/gua/graduacao/secretaria-de-alunos>

12.2 Enviar os documentos digitalizados em um único e-mail para secretariaguarulhos@unifesp.br.

12.3 O título do e-mail deverá ser “APROVEITAMENTO DE ESTUDOS - NOME DO CURSO”;

12.4 O corpo do e-mail deverá conter: Nome completo, número de matrícula, ano de ingresso, curso, turno, telefone, e-mail alternativo.

ATENÇÃO:

- E-mails fora do prazo e que não atendam às especificações acima não serão aceitos.

13. PROCEDIMENTOS PARA ABERTURA DE PROCESSOS DISCENTES:

Durante a realização das atividades remotas, a abertura de processo discente se dará obedecendo o seguinte fluxo:

13.1 Enviar, utilizando sua conta de email institucional, e-mail para sg.guarulhos@unifesp.br solicitando a “ABERTURA DE PROCESSO DISCENTE”.

13.2 O título do e-mail deverá ser “ABERTURA DE PROCESSO DISCENTE - NOME DO CURSO”.

13.3 O corpo do e-mail deverá conter: Nome completo, número de matrícula, ano de ingresso, curso, turno, telefone, e-mail alternativo, tipo do processo (reversão de perda de vaga¹ e/ou ampliação do prazo de integralização do curso (1 ou 2 semestres)² e/ou trancamento especial de matrícula³), justificativa para abertura do processo e anexos, conforme indicado nas notas 1, 2 e 3.

13.4 O acompanhamento do andamento do processo poderá ser realizado junto ao Núcleo de Apoio Pedagógico.

13.5 O resultado da solicitação (deferimento ou indeferimento) será comunicado via e-mail pela secretaria, juntamente com as instruções para ciência do estudante no processo.

¹ REVERSÃO DE PERDA DE VAGA: se o estudante não retornar ao curso após término do período de trancamento (desistente); Se o estudante deixar de se matricular na época fixada em calendário escolar (desistente); Se, após a matrícula inicial, o estudante deixar de comparecer às aulas por período superior a trinta dias consecutivos (desistente); Se o estudante exceder o prazo máximo de integralização do curso (jubilado). Recomenda-se apresentar justificativa fundamentada.

² AMPLIAÇÃO DO PRAZO DE INTEGRALIZAÇÃO (MÁXIMO DE 2 SEMESTRES): em casos excepcionais, o prazo máximo de integralização poderá ser estendido em até 100% acima do mínimo previsto para conclusão do curso. Recomenda-se anexar o Plano de Estudos preenchido com planejamento para a integralização do curso. Caso falte somente o TCC/monografia, anexar também, quando houver, a versão parcial do trabalho já desenvolvido.

³ TRANCAMENTO ESPECIAL DE MATRÍCULA: facultado em casos de afastamento superior a 15 dias letivos por motivo de doença ou licença maternidade, devidamente atestados.

ATENÇÃO:

- Conforme [Portaria Prograd n° 2091/2020](#), todos(as) estudantes regularmente matriculados no semestre 1/2020 terão direito a 2 (dois) semestres letivos, ou 1 (um) ano letivo no caso de cursos anuais, adicionais ao prazo de integralização definido no Projeto Pedagógico do Curso, como definido no Art. 120 do Regimento Interno da Prograd. Portanto, nenhum estudante cujo prazo de integralização se encerrava no 1° semestre de 2020 necessita solicitar ampliação do prazo de integralização.

14. FAQ VOLTA ÀS AULAS:

A Pró-reitoria de Graduação (Prograd) disponibilizou um FAQ de Perguntas e Respostas sobre as Atividades Domiciliares Especiais, para tirar algumas dúvidas mais frequentes de estudantes, docentes e técnicos-administrativos sobre a retomada das aulas da graduação remotamente, no contexto excepcional da pandemia de Covid-19.

O FAQ está disponível no site da Prograd, e pode ser acessado diretamente por este link:

<https://www.unifesp.br/reitoria/prograd/faq-volta-as-aulas>

15. CONTATOS UNIFESP GUARULHOS A DISTÂNCIA:

O link a seguir apresenta os contatos (*e-mails* e sites) de todos os setores acadêmicos e administrativos do *campus*: <https://www.unifesp.br/campus/gua/direcao-academica/unifesp-guarulhos-a-distancia>

Guarulhos, 27 de julho de 2020.
(Documento atualizado em 03/08/2020).

16. ANEXO I:

PLANO ESPECIAL DE RETOMADA DAS RESIDÊNCIAS PEDAGÓGICAS EM ADE (PEDAGOGIA)

Em conformidade com o item 5⁴ da **NOTA - Estágios profissionalizantes dos(as) estudantes de graduação da Unifesp, em tempos de calamidade pública devido ao Covid-19**, publicada pela PROGRAD em 28 de março de 2020, o Colegiado do Curso de Pedagogia e o Programa de Residência Pedagógica elaborou este Plano Especial de retomada das modalidades de Residência Pedagógica, tendo como base: a manutenção de formas apropriadas de realização do estágio curricular obrigatório em cada uma das modalidades; condições de atendimento aos estudantes frente a parceria possível com as escolas parceiras no contexto de isolamento social; garantia de condições de formação aos estudantes em processos de finalização do curso em 2020; e garantia da qualidade formativa aos estudantes matriculados no curso.

Esclarece-se que para a elaboração e aprovação do presente Plano foram realizadas consultas aos estudantes matriculados em cada modalidade de Residência Pedagógica, para posterior aprovação no âmbito do NDE, Comissão de Curso e Câmara de Graduação.

Abaixo, descrevem-se as formas de retomada e atendimento de cada modalidade.

1. RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO INFANTIL:

Em função do contexto de excepcionalidade decorrente da pandemia e considerando a especificidade do trabalho com a Educação infantil nesse contexto, a Residência Pedagógica na modalidade "Educação Infantil" será ofertada no 1º semestre letivo de 2020, de forma remota, apenas àqueles que, já estando matriculados, são também prováveis formandos no ano de 2020 ou que estão apenas matriculados na RPEI e dependem dela para manutenção do vínculo institucional.

Justificativa para especificidade do atendimento:

- a Residência Pedagógica em Educação infantil constitui a primeira modalidade de Residência prevista para ser cursada pelos estudantes do curso de Pedagogia, no 5º termo. Para esses estudantes, ela compreende a primeira experiência de imersão em escolas da rede pública de Guarulhos, para cumprimento do estágio curricular obrigatório. No caso dos prováveis formandos de 2020, além de terem cursado as UCs de modo presencial, também já cursaram outras

⁴ O item 5 da Nota – PROGRAD de 28/03/2020 dispõe: “No caso de estágios obrigatórios/curriculares dos cursos de graduação, a coordenação do curso e/ou os(as) docentes/técnicos da Unifesp responsáveis pelos estágios devem analisar internamente e em diálogo com os(as) estudantes e as instituições parceiras as condições de manutenção ou de suspensão temporária dos estágios. Caso a opção seja pela manutenção dos estágios, deve-se garantir tanto as medidas de proteção à saúde e de prevenção de contágio pelo coronavírus, como as formas adequadas de supervisão, tanto por parte das instituições como da universidade, sempre com a finalidade de garantir a segurança do(a) estudante e o almejado aprendizado estudantil.”

modalidades de Residência Pedagógica presencialmente, o que minimiza o impacto da ausência da imersão nas escolas.

- por ser a Educação Infantil uma etapa específica de formação das crianças no âmbito da Educação Básica, o desenvolvimento de atividades remotas se apresenta limitado, uma vez que grande parte das escolas não estão realizando esse atendimento. Com isso, o grupo de Preceptores entende que os prováveis formandos de 2020, excepcionalmente, podem realizar a RPEI de forma prioritária e remotamente, com atividades específicas que abordam o contexto vivido no âmbito da Educação Infantil.

Caso a (o) estudante em condição de formação em 2020 opte por não cursar a RPEI remotamente será garantido o direito de exclusão da matrícula, conforme previsto na Portaria PROGRAD 2091/2020.

2. RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EM GESTÃO ESCOLAR:

A Residência Pedagógica em Gestão Escolar será ofertada remotamente no 1º semestre, excepcionalmente, apenas para: estudantes que já haviam iniciado ou concluído o período de imersão da RP/GE antes de 16 de março, quando todas as atividades acadêmicas dos cursos de graduação foram suspensas em função da pandemia; estudantes que, já concluíram as demais modalidades da RP (ou irão concluí-las neste 1º semestre de 2020 que será retomado a partir de 03/08) e dependem da RPGE para completar o Curso de Pedagogia; estudantes que, já estando matriculados, são também prováveis formandos no ano de 2020; estudantes que estão apenas matriculados na RPGE e dependem dela para manutenção do vínculo institucional.

Justificativa para especificidade do atendimento:

- a modalidade RP de Gestão Educacional (RPGE), como todas as demais RP, é um programa especial de estágio curricular concebido para a formação de pedagogos que atuarão como gestores educacionais e cujas atividades são desenvolvidas em instituições públicas da rede estadual de São Paulo – as escolas-campo;
- nas escolas-campo, os alunos residentes devem acompanhar e participar dos eventos cotidianos que envolvem as ações da equipe de gestão (por exemplo, a formação continuada dos docentes, as reuniões de planejamento, os conselhos de classe/ano/ciclo, os encontros dos conselhos de escola, da Associação de Pais e Mestres (APM), encontros de avaliação institucional, entre outras);
- todas as escolas estaduais públicas estão, no momento, fechadas, funcionando apenas com atividades remotas e assim permanecerão até o início de setembro, conforme previsão preliminar da própria Secretaria da Educação do Estado de São Paulo;
- as atividades internas à escola, que estão acontecendo de modo remoto e poderiam ser de interesse para nossos alunos, conforme descrito em item anterior, não estão acessíveis (são exclusivas dos profissionais cadastrados na Secretaria).

3. RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EM ENSINO FUNDAMENTAL:

A RPEF será ofertada a todos estudantes que já efetuaram matrícula na modalidade no 1º semestre letivo de 2020.

4. RESIDÊNCIA PEDAGÓGICA EM EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS:

A RPEJA será ofertada a todos estudantes que já efetuaram matrícula na modalidade no 1º semestre letivo de 2020.

Coordenação da Residência Pedagógica
Curso de Pedagogia.

17. ANEXO II:

INFORME AOS ESTUDANTES DO CURSO DE CIÊNCIAS SOCIAIS A RESPEITO DO PRAZO PARA A ENTREGA DO TERMO DE ANUÊNCIA DO ORIENTADOR PARA A UC PESQUISA VI

Visando não prejudicar os estudantes que estão matriculados na UC pesquisa VI e que irão se formar ao fim do 1º semestre de 2020, a coordenação do curso de Ciências Sociais, em decisão aprovada na Câmara de Graduação da EFLCH, excepcionalmente estipula um novo prazo para que os alunos matriculados nesta UC e que não entregaram o termo de anuência assinado pelo orientador, tenham um novo período de entrega.

Prazo para envio: 03/08 a 04/09 de 2020.

Enviar para: apoio pedagogico@unifesp.br com o título "TERMO DE ANUÊNCIA".

OS ESTUDANTES QUE JÁ ENTREGARAM O TERMO DE ANUÊNCIA DE PESQUISA VI ASSINADO ESTÃO COM A MATRÍCULA GARANTIDA E NÃO PRECISAM ENTREGAR NOVAMENTE.

Relembramos que a PORTARIA PROGRAD N. 2091/2020 que regula a retomada do semestre em Atividades Domiciliares Especiais (ADE) proíbe novas matrículas e inclusões de novas UCs, mas a coordenação do curso de ciências sociais entende que a UC pesquisa VI é um caso excepcional que pode afetar de forma irreparável os formandos.

Desejamos a todos um bom recomeço de aulas!

Atenciosamente, os coordenadores.